



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES/RJ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, por meio de seu Presidente, torna público que realizará contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 2.000 (duas mil) capas de processo para a Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado, inclusive com consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como coleta de orçamentos com empresas especializadas. O valor a ser pago corresponderá ao menor preço total apurado dentre as empresas habilitadas, observadas as condições do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo.

As empresas interessadas em apresentar orçamento deverão encaminhar proposta contendo os valores dos itens (unitário e total), acompanhada da documentação exigida no processo de contratação, à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso, conforme disposto no parágrafo 3º, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de Preço: Considerando o disposto nos princípios da economicidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, optou-se por não divulgar o valor máximo estimado para a presente contratação, com a finalidade de preservar a competitividade e evitar a fixação de preços pelas empresas com base no teto orçamentário da Administração. Tal medida visa assegurar maior eficiência na contratação, evitando a elevação artificial dos preços e permitindo que os fornecedores apresentem suas melhores propostas com base na realidade de mercado.

A íntegra do Estudo Técnico Preliminar encontra-se no link abaixo e, assim como as demais informações, também poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, ou por meio do e-mail institucional: contratacao2@cmrf.com.br.

A empresa deve encaminhar a proposta comercial conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar pelo email: contratacao2@cmrf.com.br ou pelos whattsapps (24) 981188100 (Igor); (21) 979318869 (Diego); e (24) 993152710 (Gabriela). Para mais informações, estamos disponíveis no endereço da Câmara Municipal de Rio das Flores.

Rio das Flores, 03 de fevereiro de 2026.


DIOGO BRITES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Rio das Flores necessita adquirir **2.000 (duas mil) unidades de capas de processo**, com a finalidade de suprir a demanda administrativa referente à organização, tramitação e armazenamento de documentos institucionais. A utilização contínua desses materiais é indispensável, considerando o fluxo permanente de processos legislativos e administrativos.

A aquisição visa garantir a adequada conservação documental, padronização visual e segurança das informações tramitadas internamente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, evitando desorganização documental e prejuízos à eficiência institucional.

A quantidade estimada (2.000 unidades) foi definida com base no consumo médio anual do setor administrativo, buscando economicidade e otimização logística.

A aquisição atende aos princípios da **eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme o **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, visto que o montante estimado não ultrapassa o limite legal para contratações de pequeno valor.

Assim, a Administração está autorizada a realizar a contratação direta, respeitando-se os demais procedimentos obrigatórios previstos na legislação.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

4. PESQUISA DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, será realizada **pesquisa de mercado**, com coleta de orçamentos junto a **empresas especializadas** no fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

Também será realizada consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos da Lei 14.133/2021.

A escolha da contratada obedecerá ao **menor preço apurado** entre as propostas válidas, desde que a empresa esteja apta a contratar com a Administração Pública.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a contratação, deverão ser apresentadas as seguintes documentações e certidões válidas:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil – Fazenda RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Observação Importante – Flexibilização das Exigências

Conforme § 1º do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais exigências poderão ser **flexibilizadas**, especialmente no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, quando determinados documentos não forem disponibilizados pelos Entes Públicos responsáveis:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

Assim, a Administração poderá aceitar documentação equivalente ou comprovações alternativas, conforme a legislação vigente.

6. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor a ser pago deverá ser o **menor preço identificado** na pesquisa de mercado, dentre as empresas aptas.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio das Flores, destinada à aquisição de materiais de expediente.

O pagamento será realizado **à vista**, mediante apresentação de **Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura**, devendo o **CNPJ coincidir** com o apresentado no momento da habilitação.

7. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e com fundamento no **Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, recomenda-se que o Setor Competente providencie a **publicação do aviso de dispensa de licitação** no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, bem como em outros meios disponíveis que assegurem a ampla divulgação.

Tal medida reforça a **transparência**, garante o **controle social** e permite o acompanhamento pelas cidadãs, cidadãos e órgãos de controle, contribuindo para a legitimidade do processo de contratação.

8. CONCLUSÃO

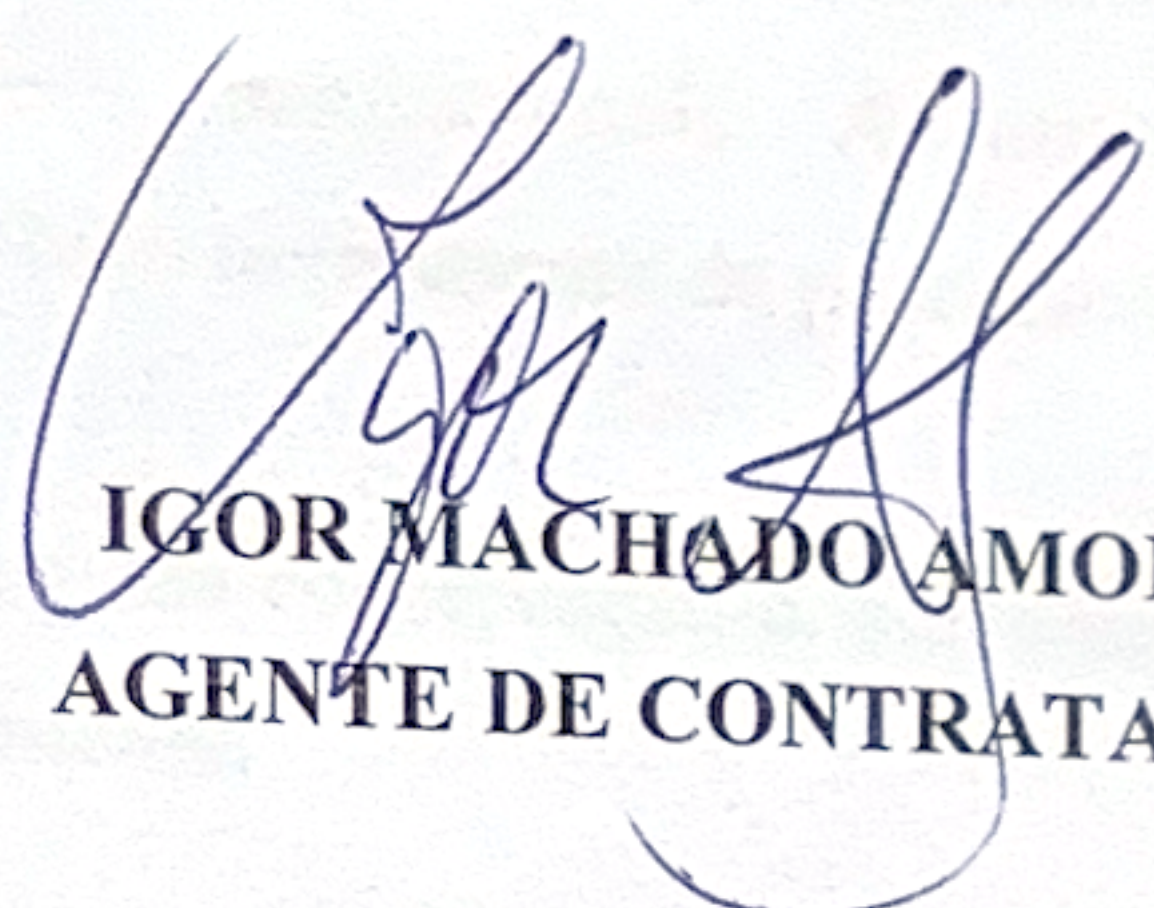
Diante do exposto, a contratação de 2.000 capas de processo é medida necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal de Rio das Flores.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

A contratação direta por dispensa de licitação, devidamente fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, mostra-se adequada e vantajosa, observando-se a legislação vigente, a pesquisa de mercado e a seleção da proposta mais econômica.

Rio das Flores, 03 de fevereiro de 2026.


IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO